

**CARREIRA** É hora de fazer uma revisão dos objetivos definidos para o ano, saber o que conseguiu cumprir e planejar novas diretrizes

# Começo do segundo semestre é propício para repensar as metas de 2013

RENATO ALBAN

Trocar de emprego, ser promovido, entrar em um curso de línguas e fazer um intercâmbio. Qual dessas metas você já cortou de sua lista de ano novo? Para os que guardaram a relação de objetivos profissionais para 2013 em uma gaveta e esqueceram lá, o "réveillon do segundo semestre" pode ser um bom momento para repensar as metas e colocá-las em prática.

"O primeiro passo é fazer uma revisão detalhada daquilo que foi programado no início do ano", sugere a coach de carreira Indira Oliveira. "Num check list simples, identificamos as metas cumpridas e as em aberto e, em seguida, as classificamos por ordem de importância".

Para a coach pessoal Solange Melo, além de revisar a lista, é importante compartilhá-la. "No inconsciente, as pessoas fazem aquele propósito e guardam como um segredo, pensando 'se eu não conseguir, ninguém vai saber'", explica.

Para os que se identificaram com a descrição de Solange, o conselho é fazer um quadro com os objetivos e expor a lista. Outra opção é contar as metas a amigos, familiares ou até a profissionais, como coaches, psicólogos e terapeutas.

Foi dessa forma que a gerente de RH Francis Dias, 32 anos, conseguiu voltar ao trabalho depois de ter a primeira filha. "Quando me deparei com a maternidade, não tive foco para o

**"As pessoas criam fantasias como 'o próximo ano é o da Copa. É o meu ano'. Está errado. Viva o agora. Ainda dá tempo neste ano"**

SOLANGE MELO, coach pessoal



Divulgação

**"O primeiro passo é fazer uma revisão detalhada daquilo que foi programado no início do ano. Assim, fica mais fácil definir o foco"**

INDIARA OLIVEIRA, coach de carreira



Divulgação

retorno ao mercado de trabalho". Com ajuda profissional, ela criou um plano de metas para 2013 e voltou a trabalhar.

Entre os objetivos estavam renovar contratos com clientes e buscar novos, além de alavancar a autoestima para conciliar a função de mãe com o trabalho. Antes de chegar o segundo semestre, Francis já havia riscado

todas as metas e criado outras para o resto do ano.

Diferente da consultora, muitos profissionais e empresários fazem uma extensa lista de metas que não saem da gaveta. "Não podem ser muitas. É melhor ter três objetivos", diz Solange Melo. As metas precisam ser claras e exequíveis.

Gerente de uma empresa de



Francis Dias planejou retorno ao trabalho depois de ter a primeira filha

Eduardo Martins / Ag. A TARDE

**DICAS PARA TIRAR AS METAS DO PAPEL**

**REVISE** Aproveite o "réveillon do segundo semestre" e faça uma revisão da lista de metas de 2013 que fez para sua carreira ou empresa. Corte o que já foi cumprido e hierarquize os objetivos ainda não realizados

**REFLITA** Olhando para a lista de metas, se pergunte "o resultado de cada objetivo é satisfatório? Tenho dedicado a atenção necessária a cada etapa, na direção da meta? Meu tempo está bem dimensionado para o cumprimento das tarefas?"

**ENXUGUE** As pessoas costumam fazer listas extensas com grandes objetivos. Deixe três metas: uma para ser realizada rapidamente, outra em médio prazo e uma terceira em período de tempo mais longo

**ANALISE** Pense se as etapas que havia traçado para alcançar cada meta são viáveis. Se chegar à conclusão de que elas não são possíveis, reveja sua estratégia e pense em um plano B

**REVELE** Não esconda suas metas. Isso pode te manter na zona de conforto. É importante compartilhá-las com amigos, familiares ou profissionais. Outra opção é fazer um quadro com os objetivos e pendurar em casa ou no trabalho

prestação de serviços, lomar Said, 41, melhorou o rendimento da equipe quando, há dois anos, passou a trabalhar com base em indicadores. "A partir do momento que temos metas predefinidas e possíveis, os funcionários se engajam mais".

Com algumas mudanças, a empresa que lomar dirige passou a cumprir objetivos com

mais eficiência. "Todas as metas para 2013 foram batidas", diz o gerente. Definir o papel de cada funcionário, traçar metas gerais para cada departamento e implementar uma política de comissão semestral foram algumas dessas mudanças.

Sejam para empresas ou carreiras, as metas têm em comum o planejamento, e é isso que as

torna eficientes. "O dia tem 24 horas para todos, por que algumas pessoas conseguem e outras não? Porque são planejadas e determinam horários para tudo", explica Indira. A coach Solange ressalta que o foco é essencial. "As pessoas criam fantasias como 'o próximo ano é o da Copa. É o meu ano'. Está errado. Viva o agora".

## CURTAS

### Faculdade abre biblioteca a consulta pública

A Biblioteca Orlando Gomes, da Faculdade Baiana de Direito, disponibiliza para o público externo, além de seus alunos, a consulta gratuita a livros de direito, em um espaço de 300 metros quadrados, com seis salas de estudo em grupo e uma individual, que funciona na Rua Visconde de Itaboraí, no bairro de Amaralina. A biblioteca conta com quase 34 mil exemplares para consultas e empréstimos (no caso do empréstimo, apenas para alunos), além de uma sala de cinema jurídico e acesso à internet. A cada dois anos, a Faculdade Baiana de

Direito também realiza a atualização das suas publicações, devido às constantes mudanças das leis.

### Biblioteca de Faculdade Baiana de Direito possui cerca de 34 mil exemplares de título da área

### Sebrae prorroga o Mulher de Negócios

O Sebrae prorrogou as inscrições para o Prêmio Sebrae Mulher de Negócios até o dia 16 de agosto. Realizada desde 2004, a premiação tem como finalidade estimular o empreendedorismo entre as mulheres. Interessadas devem fazer inscrições no site [www.mulherdenegocios.sebrae.com.br](http://www.mulherdenegocios.sebrae.com.br). Na última edição, se inscreveram 3.625 mulheres de diversos estados brasileiros, 465 delas empreendedoras da Bahia. Podem participar mulheres com idade acima de 18 anos e que comandam empresas com faturamento de até R\$ 3,6 milhões

por ano. Na edição deste ano, a novidade do Prêmio Mulher de Negócios é a criação da categoria Produtora Rural.

## 465

empreendedoras baianas se inscreveram no Mulher de Negócios na última edição do prêmio. Em todo o País, foram 3.625 mulheres. Na edição deste ano, a novidade é a categoria Produtora Rural

### Irecê ganha curso e consultoria de gestão

A unidade do Sebrae no município baiano de Irecê oferece cursos e consultorias de gestão de pessoas e equipes no período de 22 a 27 de julho, no Hotel Quatro Rodas, em Irecê. O investimento da capacitação é de R\$ 70. As inscrições podem ser realizadas na sede da unidade ou por telefone (74-3641-3991). O curso conta com atividades dinâmicas e interativas, estudos de casos, atividades individuais e em grupo, além de troca de experiências entre os participantes e o consultor do Sebrae.

### IEL premia programas de estágio na Bahia

O Instituto Euvaldo Lodi (IEL) premiará no dia 17 de julho os programas de estágio desenvolvidos por empresas de grande, médio e pequeno portes da Bahia. A cerimônia de entrega dos prêmios ocorrerá no auditório do Sistema Fieb (Federação das Indústrias do Estado da Bahia), no bairro do Stiep. O objetivo da premiação é reconhecer as boas práticas de estágio desenvolvidas por empresas baianas e auxiliar as organizações a aprimorar seus programas de treinamento e formação profissional.

## Vantagens fixadas em negociação coletiva se mantêm se houver impasse na data-base



### Direito do trabalho Jairo Sento-Sé

Procurador regional do Trabalho da 5ª Região e professor de Direito do Trabalho da Ufba e da Ucsal

[direitodotrabalho@grupoatarde.com.br](mailto:direitodotrabalho@grupoatarde.com.br)

**Em decorrência da convenção coletiva celebrada pelo meu sindicato com o sindicato dos trabalhadores, a minha empresa é obrigada a pagar parcelas não previstas em lei. Não houve acordo na negociação coletiva desse ano e a convenção anterior já não está mais em vigor. Posso parar de pagar tais vantagens?** ROBERTO

**Resposta:** As convenções e acordos coletivos de trabalho são celebrados com prazo pré-estabelecido de vigência, que não pode ultrapassar dois anos (art. 614, § 3º, da CLT), embora algumas vezes sejam fixados para vigor por um ano, ao menos no que se refere às cláusulas que definam reajuste salarial. Antes do encerramento de sua vigên-

cia, as duas categorias deverão reiniciar as tratativas para estabelecer as regras que deverão nortear as relações jurídicas dos trabalhadores e patrões envolvidos, pelo próximo período que for ajustado pelas partes. O conteúdo do instrumento normativo que for celebrado se aplica a todos os membros da categoria, inclusive aos não associados, pois o sindicato representa todos eles, nos termos do art. 8º, III, da CF/88. Entretanto, as partes podem chegar a um impasse, em face de divergência quanto a alguma(s) da(s) matéria(s) objeto da negociação. Essa dissonância pode até inviabilizar a realização da negociação coletiva e a norma coletiva anterior pode até perder a sua vigência sem que as duas categorias envolvidas tenham chegado a um consenso. Esta é a hipótese em debate. O TST entende que o instrumento negociado continuará produzindo efeitos, ou seja, tem assegurada a sua eficácia, mesmo que já tenha deixado de vigorar. Veja-se a Súmula 277: "As cláusulas normativas dos acordos

coletivos ou convenções coletivas integram os contratos individuais de trabalho e somente poderão ser modificadas ou suprimidas mediante negociação coletiva de trabalho". Tal posição representa a consagração da teoria da ultratividade da norma coletiva. Consideramos adequado esse entendimento, que representa um novo paradigma para resolução da discussão, em face da nova redação conferida à aludida súmula em setembro do ano passado. Ora, se as partes chegaram a um denominador comum para firmar norma coletiva na data base anterior, é porque esse instrumento contemplava o interesse das duas categorias. Caso essa posição não prevaleça na negociação coletiva seguinte, o preceito só poderá ser retirado do mundo jurídico por meio de um encontro de interesses entre os sujeitos que buscam firmar essa nova negociação. Imaginar que superveniente controvérsia seria capaz, de imediato, de excluir determinada vantagem iria de encontro aos princípios que balizam o Direito do Trabalho, par-

ticularmente o da proteção do hipossuficiente econômico, como também o art. 468 da CLT, que estabelece que, de regra, as alterações do contrato de trabalho que prejudiquem o empregado dependem de mútuo consentimento. Assim, enquanto não for resolvido o impasse entre os litigantes ou não houver pronunciamento judicial ao apreciar dissídio coletivo, a convenção coletiva anterior continuará produzindo todos os seus efeitos, mesmo que já tenha perdido a vigência.

**A minha empresa foi autuada por fiscais do trabalho porque não apresentamos o PPRA. Se trata de uma empresa de pequeno porte, que possui menos de 20 empregados. A nossa atividade é venda de seguros, que tem baixo risco, tanto que nunca houve qualquer acidente de trabalho. Essa autuação foi correta?** CÉSAR

**Resposta:** O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) está disciplinado no art. 200, VI, da CLT e, de forma específica, na Norma Regulamen-

tadora nº 9 do Ministério do Trabalho e Emprego. A sua elaboração objetiva a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, por meio da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho. Funciona como uma espécie de diagnóstico das situações de risco existentes na empresa e as respectivas providências que devem ser adotadas para impedir que esse ris-

co se concretize. Toda e qualquer empresa, inclusive as suas filiais, está obrigada a elaborar o PPRA, independentemente do grau de risco existente no seu meio ambiente laboral. Essa medida é plenamente justificável, já que a prática preventiva deve ser a predominante. Além disso, nada impede que, mesmo naquele estabelecimento aparentemente seguro, alguma situação de risco possa surgir no futuro. Por isso é que foi acertada a atuação da empresa pela fiscalização do trabalho.




**EXCELÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL**

**Mestrado Internacional - Mercosul**

- Mestrado em Educação
- Mestrado em Administração
- Mestrado em Marketing
- Mestrado em Direito

Aulas em Janeiro e Julho em Montevidéu - Uruguai  
Seleção aberta para turmas com início em Jan/14

[www.paidosmercosul.com.br](http://www.paidosmercosul.com.br) / [mestrado@paidosmercosul.com.br](mailto:mestrado@paidosmercosul.com.br)  
71 3240 9299 | 3240 2268 | 3248 2290